



0025	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO</i>				
0026	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL</i>				
0027	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA</i>				
0028	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO		10,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO</i>				
0029	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS</i>				
0030	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</i>				
0031	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS P/ ENCAIXE - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS P/ ENCAIXE - PLASTICO</i>				
0032	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO</i>				
0033	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO</i>				
0034	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF</i>				
0035	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA</i>				
0036	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA</i>				
0037	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF</i>				
0038	CONJUNTO JOGOS DE PROFISSÕES - MDF		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO JOGOS DE PROFISSÕES - MDF</i>				
0039	CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA CAP. 50L MODELO PROINFÂNCIA		3,000	UNIDADE



Especificação : CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA CAP. 50L MODELO PROINFÂNCIA

0040	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF		3,000	UNIDADE
------	---------------------------	--	-------	---------

Especificação : CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF

0041	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO		10,000	UNIDADE
------	--	--	--------	---------

Especificação : CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

0042	ESCORREGADOR EM POLIETILENO MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : ESCORREGADOR EM POLIETILENO MODELO PROINFÂNCIA

0043	FOGÃO - MDF		5,000	UNIDADE
------	-------------	--	-------	---------

Especificação : FOGÃO - MDF

0044	GANGORRA DE POLIETILENO 3 LUGARES MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : GANGORRA DE POLIETILENO 3 LUGARES MODELO PROINFÂNCIA

0045	GELADEIRA - MDF		5,000	UNIDADE
------	-----------------	--	-------	---------

Especificação : GELADEIRA - MDF

0046	GIRA GIRA CARROSSEL CR MODELO PROINFÂNCIA		1,000	UNIDADE
------	---	--	-------	---------

Especificação : GIRA GIRA CARROSSEL CR MODELO PROINFÂNCIA

0047	KIT COLCHONETES 1.00 X 0.60CM ESPESSURA 03 CM - CO2 MOD. PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : KIT COLCHONETES 1.00 X 0.60CM ESPESSURA 03CM - CO2 MOD. PROINFÂNCIA

0048	KIT COLCHONETES 1.85X0.65X0.5M MODELO PROINFÂNCIA		10,000	UNIDADE
------	---	--	--------	---------

Especificação : KIT COLCHONETES 1.85X0.65X0.5M MODELO PROINFÂNCIA

0049	PIA DE COZINHA - MDF		5,000	UNIDADE
------	----------------------	--	-------	---------

Especificação : PIA DE COZINHA - MDF

0050	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE 1.00X1.00X0.20MM MODELO PROINFÂNCIA		16,000	UNIDADE
------	--	--	--------	---------

Especificação : PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE 1.00X1.00X0.20MM MODELO PROINFÂNCIA

0051	QUADRO BRANCO 0.90 X 1.20M MODELO PROINFÂNCIA		4,000	UNIDADE
------	---	--	-------	---------

Especificação : QUADRO BRANCO 0.90 X 1.20M MODELO PROINFÂNCIA

0052	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 1.00 X 1.50 CM MODELO PROINFÂNCIA		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 1.00 X 1.50 CM MODELO PROINFÂNCIA



0053	QUADRO MURAL DE FELTRO 0.90 X 1.20M QM MODELO PROINFÂNCIA		4,000	UNIDADE
------	---	--	-------	---------

Especificação : QUADRO MURAL DE FELTRO 0.90 X 1.20M QM MODELO PROINFÂNCIA

0054	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA		1,000	UNIDADE
------	------------------------------	--	-------	---------

Especificação : TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

0055	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO		1,000	UNIDADE
------	-----------------------------	--	-------	---------

Especificação : TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO

0056	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO		1,000	UNIDADE
------	-----------------------------	--	-------	---------

Especificação : TUNEL LUDICO EM POLIETILENO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.03.1-20/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 17.03.1-20/PE, apresentamos a presente proposta para **Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, localizado no Município de Santana do Cariri, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ___ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.1-20/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.1-20/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.1-20/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

DECLARANTE



III.IV.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.03.1-20/PE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.03.1-20/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
_____ E A EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC_CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO_CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG_REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 17.03.1-20/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais de Consumo e Bens Permanentes para a Creche do Distrito de Dom Leme, localizado no Município de Santana do Cariri, CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 201__.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 17.03.1-20/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 17.03.1-20/PE.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 17.03.1-20/PE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 17.03.1-20/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 17.03.1-20/PE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)